

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, mantenedora da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE MAIO DE 2026 às 09h30min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - LOCAL: www.novobbmnet.com.br
CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Aquisição de Mobiliários, equipamentos e estruturas para atender às necessidades essenciais do novo prédio do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro- FMPFM, localizado no campus da Cachoeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,75%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação com **lotes exclusivos** para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), e **lotes de ampla concorrência**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 026/2026, assessorado pela sua equipe de apoio, formalmente designado pela Presidência da Comissão Municipal de Licitações nos autos do processo.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, a **aquisição de Mobiliários, equipamentos e estruturas para atender às necessidades essenciais do novo prédio do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro- FMPFM, localizado no campus da Cachoeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3- A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4- Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5- Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.5.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; e

2.6- A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES

3.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- Os licitantes deverão cadastrar sua proposta inicial, até a data e horários estabelecidos no preâmbulo para recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema BBMNET Licitações.

4.1.1- É vedada a identificação do licitante em sua proposta inicial, sob pena de desclassificação. (esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema).

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.4- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

4.4- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5- A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2 ao 4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de **Valor unitário ou Valor Total**, conforme critério de julgamento adotado, em moeda nacional, e, se solicitado, **marca e/ou fabricante**.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista para contratação.

5.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8.1- Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados após o encerramento do prazo para recebimentos das propostas.

5.8.2- O licitante, mais bem classificado, somente deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital posteriormente, na fase de habilitação, após convocação do Pregoeiro e dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.9- O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

5.11- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7- O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9- O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10- O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.

6.11- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.11.1- No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 - DA NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.1.1- Se a proposta de menor valor estiver acima do "Preço de Referência", o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao registrado no sistema eletrônico.

7.1.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, **sob pena de fracassar o item**.

7.1.4- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.5- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.2- Por discricionariedade do Pregoeiro, a negociação e oportunidade de contraproposta, concedida ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, poderá ser efetuada quando do envio de sua Proposta readequada, devendo ajustar o valor proposto através da funcionalidade "lance".

7.3- Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas **no item 2.3**, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8 - DA PROPOSTA READEQUADA

8.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

8.1.1- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.2- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da proposta de preço e demais documentos solicitados, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta/desclassificação.

8.1.3- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a proposta de preços ou deixar de enviar os documentos complementares (técnicos), ou se o documento for rejeitado, o Pregoeiro desclassificará o licitante, e adotará os procedimentos estabelecidos no **item 9.5 e 9.5.1** deste Edital.

8.2- A **PROPOSTA**, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deverá conter os seguintes elementos:

a) Preços unitário e total, dos itens classificados, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Descrição completa do produto ofertado, informando, quando aplicável: marca/fabricante, medidas, capacidade, acondicionamento, ABNT-NBR, número do registro em órgão competente e demais informações pertinentes.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

d) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.2.1- A **PROPOSTA READEQUADA** deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pelo representante legal.

8.2.2- O licitante deverá ofertar somente uma marca para o(s) item(ns), sob pena de desclassificação, também não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada.

8.3- A não apresentação da proposta e demais documentos complementares, ou, a ausência de informação/especificação nos documentos complementares, exigidos em edital acarretará a desclassificação da proposta mais bem classificada.

8.4- Durante este prazo, o licitante melhor classificado, e se necessário, deverá redefinir o último lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema, **sob pena de desclassificação**.

8.5- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Pregoeiro verificará, em análise preliminar, a aceitabilidade da proposta comparando-o com os valores consignados na referência, e a presença dos elementos obrigatórios exigidos na **Cláusula 8 acima**, decidindo, motivadamente, a respeito.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

9.2- Será **desclassificada** a proposta que:

- 9.2.1-** deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 9.2.2-** conter vícios insanáveis;
- 9.2.3-** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.2.4-** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.2.5-** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.2.6-** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3- Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.4- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4.1- No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.2- Se a proposta for considerada inexequível nos termos dos subitens acima, será oportunizado ao licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação. **O prazo concedido em sede de diligência será de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

9.4.3- Com fundamento no art. 3º e respectivo parágrafo único da Portaria Municipal nº 026/2026, o Pregoeiro solicitará ao servidor responsável da pasta requisitante, auxílio na averiguação dos valores propostos.

9.5- Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não for aceito, ou se o licitante mais bem classificado desatender às exigências habilitatórias, ou se o licitante mais bem classificado for desclassificado/inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda integralmente ao Edital.

9.5.1- Sempre que ocorrer a desclassificação/inabilitação do licitante mais bem classificado, antes do Pregoeiro passar à licitante subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no **item 7.1 e subitens** deste edital c/c aos arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6- Concluída a fase de análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro iniciará a etapa de Habilitação.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1- Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

10.1.1- O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação**, caso não faça no tempo determinado.

10.1.2- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2- Nesta fase, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente mais bem classificado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b)** Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>);
- c)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d)** Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

10.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3- Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

10.3.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitaís.

10.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta Prefeitura, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6- Eventual inabilitação do licitante, a critério do pregoeiro, a depender da natureza, gravidade ou reincidência da ocorrência, será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

10.7.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8- Será aplicado no presente edital, o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

"Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

10.9- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10- Com fundamento no art. 3º e respectivo parágrafo único da Portaria Municipal nº 026/2026, o Pregoeiro poderá convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, apoio técnico complementar de servidores, unidades administrativas ou setores especializados da Administração Pública, para auxiliar na análise, dentre outros aspectos, das propostas de preços e de sua exequibilidade, planilhas de composição de custos, catálogos, fichas técnicas, amostras, bem como a verificação da documentação relativa à qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal.

10.10.1- Para esta finalidade, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão do Parecer Técnico, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

10.11- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou, se houver desclassificação nesta fase, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, adotando os procedimentos estabelecidos nos itens 9.5 e 9.5.1 e os desta cláusula.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

11.1- As licitantes temporariamente classificadas em primeiro lugar, após intimação a ser realizada pelo Pregoeiro por meio de mensagem no sistema, **deverão apresentar:**

11.1.1- Para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09: amostras dos itens ao qual tenha sido classificada, devidamente identificadas com o número da licitação e o nome da empresa licitante, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da referida intimação.

11.1.1.1- Juntamente com a amostra, a empresa licitante, que estiver temporariamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar no mesmo prazo estabelecido no item 11.1, a contar da intimação efetuada pelo Pregoeiro, a seguinte documentação técnica, no original, cópia autenticada ou emitido via internet:

a) Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade;

b) Laudo técnico ou declaração de conformidade à Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia;

c) O Certificado de Conformidade deverá estar acompanhado dos respectivos relatórios completos de ensaios. Para produtos de origem florestal, exigir-se-á Certificado de Cadeia de Custódia, como FSC ou CERFLOR/PEFC. Caso a empresa não seja a fabricante, deverá comprovar que o fabricante ou o fornecedor da matéria-prima possui tal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

certificação;

d) Certificado de conformidade da cadeira conforme ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para Escritório – Cadeiras, acompanhado dos laudos completos;

e) Certificado de conformidade da cadeira conforme ABNT NBR ISSO 14024:20222 E ABNT ISSO 14020:2022 – Rótulo ambiental;

f) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida, indicando o revendedor autorizado e assegurando o prazo mínimo de 5 (cinco) anos de garantia. (COP0077).

11.1.2- Para os Itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15 deverão ser entregues catálogos correspondentes, em **até 05 (cinco) dias úteis**.

11.1.2.1- Será necessária a apresentação de Catálogo detalhado com imagens e especificações técnicas dos produtos, bem como informações referentes à garantia dos produtos apresentados na proposta para análise e verificação pela equipe técnica;

11.1.2.2- O catálogo deverá ser apresentado, juntamente com a listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa;

11.1.2.3- O catálogo apresentado será analisado com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no edital.

11.2.- A(s) amostra(s) e/ou os documento(s) técnicos deverá(ão) ser encaminhados à **Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), situada à rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu- SP, CEP: 13.845-971, Caixa Postal 293.**

11.3.- O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

11.4- As amostras serão analisadas por servidores responsáveis da pasta requisitante considerando o conhecimento que detém do objeto a ser adquirido.

11.4.1- Após a análise, caso atenda às características exigidas, será emitido um Laudo de Aceitabilidade.

11.5- Será facultado a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, acompanhar a avaliação das amostras e documentos. Para tanto, deverão entrar em contato direto com o setor solicitante pelo número: (19) 99736-7611.

11.5.1- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6- A não apresentação das amostras e documentos ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do produto da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.

11.6.1- Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar amostra e documentos quando convocadas pelo Pregoeiro.

11.7- Na apresentação das amostras e documentos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação ou não do produto a que se refere, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

12 - DOS RECURSOS

12.1- Verificado o atendimento e conformidade de todos os documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

12.2- O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentações solicitadas pelo Pregoeiro de acordo com o estabelecido neste instrumento, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4- Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro anunciará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão **manifestar intenção de interpor RECURSO**, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.4.1- O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **30 minutos**, sob pena de preclusão.

12.5- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

12.5.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

12.6- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, para adjudicação dos itens em objeto e homologação do presente certame.

12.7- Havendo interposição de recurso, a recorrente terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões recursais. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão **apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.7.1- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

12.7.2- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9.1- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e §§ da Lei 14.133/21.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação do objeto e homologação do presente certame.

13.2- A homologação do certame será publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

13.3- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, e observando as condições estabelecidas neste Edital.

13.3.1- Como condição para a o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da Autorização de Fornecimento.

14- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1- Nos termos do Art. 95, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de uma aquisição única, com entrega imediata e integral do bem adquirido, o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil.

14.2- Em substituição ao instrumento de contrato, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Autorização de Compra (A. F. - Autorização de Fornecimento), específica para o VENCEDOR, a qual será enviada por ofício ou via e-mail.

14.3- A licitante vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas neste edital e seus anexos, especialmente, as descritas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante da Autorização de Fornecimento, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

15.1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4- deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

prazo de validade de sua proposta;

15.1.4- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6- fraudar a licitação;

15.1.7- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1- Advertência:

15.2.1.1- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a LICITANTE e/ou CONTRATADA tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

15.2.2- Das multas:

15.2.2.1- A desistência da proposta e a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.2.2.2- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

15.2.2.3- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a LICITANTE a processo executivo.

15.2.3- Do impedimento de licitar e contratar:

15.2.3.1- Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

15.2.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.4.2- A sanção estabelecida no item 15.2.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.3- Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

15.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município e/ou por meio da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria dos Assuntos Jurídico desta Prefeitura.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1- Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR O EDITAL** ou **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.1.1- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Sistema BBMNET**, através do site www.novobbmnet.com.br.

15.1.2- A impugnação ao edital também poderá ser protocolado, na **forma eletrônica**, através do **Guaçu Digital - Portal de Protocolo de Processos**, disponibilizado no sítio da Prefeitura de Mogi Guaçu, ou **presencialmente** no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal.

16.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.novobbmnet.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico desta Prefeitura: www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html, e na plataforma de Pregão Eletrônicos - BBMNET Licitações, no site: www.novobbmnet.com.br.

17.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 16.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

17.4- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.5- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

17.6- A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela Presidente da Fundação Educacional Guaçuana - FEG nos termos do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

17.7- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico - BBMNET no site: www.novobbmnet.com.br.

17.8- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

17.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

17.10- É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11- Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

17.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão de sua proposta, e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.15- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.16- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.17- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.18- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

17.19- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.20- A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.21- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.22- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br/.

17.22.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.23- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Modelos de Proposta de Preços;
- c) **ANEXO III** – Documentos de Habilitação;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declarações;
- e) **ANEXO V** – Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de nomeação de Responsável Legal, Preposto e Testemunha;
- g) **ANEXO VII** – Minuta de Contrato; e
- h) **ANEXO VIII** – Termo de Ciência e de Notificação.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em 04 de maio de 2026.

Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG
Portaria nº 28/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Mobiliários, equipamentos e estruturas para atender às necessidades essenciais do novo prédio do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro- FMPFM, localizado no campus da Cachoeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Especificações dos objetos:

Item	Qtde	Descrição
LOTE I — Mobiliário Estofado e Cadeiras Acadêmicas		
1	46	Cadeira diretor, com braços e em couro sintético na cor preta: encosto conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro (conforme especificações constantes no TR)
2	139	Cadeira diretor (em couro sintético na cor preta): encosto componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas. (conforme especificações constantes no TR)
3	40	Cadeira Diretor, com braços e em couro sintético na cor preta: base sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25 mm, com travessas de aço carbono em chapa dobrada de 2,65 mm de espessura. (conforme especificações constantes no TR)
4	245	Cadeira universitária estofada com prancheta escamoteável preta- para destro. (em couro sintético na cor preta)
5	27	Cadeira universitária estofada com prancheta escamoteável preta- para canhoto. (em couro sintético na cor preta)
6	16	Poltrona com pés metálicos. (em couro sintético na cor preta)
7	8	Poltrona 02 lugares com pés metálicos (em couro sintético na cor preta)
8	10	Longarina diretor 04 lugares (em couro sintético na cor preta)
9	2	Longarina diretor 02 lugares (em couro sintético na cor preta)
Lote II — Equipamentos Hospitalares e de Simulação Clínica		
10	7	Mesa cirúrgica com tampo inox
11	1	Cama hospitalar
Lote III — Mobiliário de Apoio e Armazenamento		
12	1	Rack padrão
13	8	Guarda volumes de aço 8 portas- nk2304
14	12	Estante dupla face para biblioteca- c/ 4 prateleiras
Lote IV — Audiovisual		
15	6	TV de 60" LED

1.3 Os mobiliários adquiridos serão destinados às instalações do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), localizadas no campus da instituição, na rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu- SP, CEP: 13.845-971, Caixa Postal 293.

1.4 Os itens a contratar são caracterizados como de natureza comum, por serem oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, através do procedimento de licitação, na modalidade "pregão eletrônico", com ampla concorrência, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 Não será admitida subcontratação do objeto.

1.7 Os bens ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, etc., e demais legislações aplicáveis a cada item, no que couber.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM:

2.1 Os itens 01, 02, 03,04, 05, 08 e 09 deverão conter:

- I. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: As amostras da empresa ganhadora deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente e de forma cumulativa, de toda a documentação comprobatória das normas técnicas, ensaios laboratoriais, certificações e garantias exigidas nesta especificação, sob pena de desclassificação automática. Incluem-se, entre os documentos obrigatórios (sem prejuízo de outros que se façam necessários):
- II. Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

- juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação.
- III. Laudo técnico ou declaração de conformidade à Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia;
 - IV. O Certificado de Conformidade deverá estar acompanhado dos respectivos relatórios completos de ensaios. Para produtos de origem florestal, exigir-se-á Certificado de Cadeia de Custódia, como FSC ou CERFLOR/PEFC. Caso a empresa não seja a fabricante, deverá comprovar que o fabricante ou o fornecedor da matéria-prima possui tal certificação.
 - V. Certificado de conformidade da cadeira conforme ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para Escritório – Cadeiras, acompanhado dos laudos completos;
 - VI. Certificado de conformidade da cadeira conforme ABNT NBR ISSO 14024:20222 E ABNT ISSO 14020:2022 – Rótulo ambiental.
 - VII. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida, indicando o revendedor autorizado e assegurando o prazo mínimo de 5 (cinco) anos de garantia. (COP0077)

Item	Modelo	Descrição
1	CADEIRA DIRETOR 	Especificações técnicas: em couro sintético na cor preta. Encosto conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 27 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 449 mm de largura e 450 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à lâmina com catraca, para a versão com regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. Possui catraca fabricada em peças injetadas em poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo de regulagem é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Assento conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno mecanismo slider: fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. A terceira alavanca localiza-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que libera e trava braço delta: consiste em uma estrutura plástica triangular, injetado em polipropileno, com um flange em formato de "I" para a fixação no assento. A superfície de apoio do braço possui dimensões aproximadas de 260 mm de comprimento x 56 mm de largura e espessura média de 5 mm. O mecanismo de slider. O mecanismo possui os seguintes recursos: - movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. - sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para traz aliado ao acionamento da alavanca. - opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. - slider, que permite regular horizontalmente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

		o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. Coluna a gás é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Base standard diretor: constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem mig, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem mig. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nano cerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. Rodízios rodízio de pu: constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (pa) e em sua banda de rodagem em poliuretano (pu), destinando - se a pisos rígidos. Obs: a mesma descrição acima se aplica para o rodízio de pu com 50 mm de diâmetro.
2	CADEIRA DIRETOR 	Especificações técnicas: em couro sintético na cor preta. Encosto componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. A cadeira é oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior. Na versão com cadeira diretor s/ braços encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. Já a lâmina com catraca, para a versão com regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. Possui catraca fabricada em peças injetadas em poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero der e forçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 46 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. E) assento conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (pu), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno). C) coluna a gás conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

		perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma din 4550 bifma. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (cromeação). Base standard diretor: conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem mig. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem mig, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (pp). D) mecanismo conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. Autocompensador: mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema sincron e integrado com regulagem de profundidade. Caracterizado como mecanismo autocompensador pela função de regulagem automática peso/pessoa, sendo que na posição nº 4 sua performance absorve 80% dos biótipos com o peso corporal na ordem de 65 a 110kg, sem a necessidade de ajuste. O mecanismo possui livre flutuação free floating mantendo o encosto sempre em contato e sob pressão no usuário, também descrevendo uma trajetória angular na ordem de 18° de curso. Possui também o sistema de anti-impacto, que ao tentar acionar a alavanca em qualquer circunstância, o mecanismo não libera o movimento, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve se submeter o encosto a uma leve pressão para trás e depois o mesmo se encontra livre novamente. O mecanismo autocompensador possui inúmeros recursos ergonômicos, as opções de suas regulagens e funcionalidades seguem abaixo: tensão de inclinação: a manopla localizada ao lado direito na ponta da alavanca é responsável por ajustar a tensão do encosto, o número correspondente à regulagem escolhida fica virado para cima, o número 4 é indicado para pessoas com peso corporal entre 65 e 110 kg, aumentado o número para pesos maiores e diminuindo para pesos menores. Inclinação sincronizada: a alavanca junto à manopla de tensão do lado direito da cadeira é responsável pela inclinação sincronizada do encosto e assento. Quando girada para cima se mantém travada em 3 posições de inclinação em um sincronismo de 3,5:1 com relação ao assento. Altura do assento: a alavanca posicionada no lado esquerdo do mecanismo é responsável pelo ajuste de altura do assento, acionando a coluna a gás e travando em qualquer posição.
3	CADEIRA DIRETOR 	Especificações técnicas: em couro sintético na cor preta. A) base sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25 mm, com travessas de aço carbono em chapa dobrada de 2,65 mm de espessura. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo duas travessas dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem mig. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromeação, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garrainseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482mm de largura e 456mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. C) apoia braços opções disponíveis:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

		braço corsa: consiste em uma estrutura plástica em arco, injetado em polipropileno, com uma flangede aço em formato de "I" para a fixação no assento. D) encosto conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 27 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 449mm de largura e 450 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência.
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL PRETA- PARA DESTRO 	Especificações técnicas: base sua configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20 x 20 mm com 1,2 mm de espessura. A base é fabricada pelo processo mecânico de curvamento, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem mig. A estrutura contém quatro sapatas fixas, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricadas em polipropileno pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromeação, que garante proteção e maior vida útil ao produto assento conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Braço corsa c/ prancheta: consiste em uma estrutura em arco, revestida em pu, associada a uma prancheta escamoteável. Essa é produzida em mdf com acabamento em laminado melamínico em ambas as faces e fita de borda. Possui dimensões aproximadas de 350 mm de comprimento, 285 mm de largura e 18 mm de espessura. O apoia braços fixa-se ao assento através de flange de aço em formato de "I". Com furação tripla encosto conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 27 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 449 mm de largura e 450 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 4,75 mm de espessura com vinco central para maior resistência.
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL PRETA- PARA CANHOTO 	Especificações técnicas: base sua configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20 x 20 mm com 1,2 mm de espessura. A base é fabricada pelo processo mecânico de curvamento, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem mig. A estrutura contém quatro sapatas fixas, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricadas em polipropileno pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromeação, que garante proteção e maior vida útil ao produto assento conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo

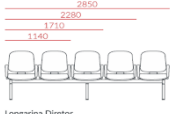
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

		ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Braço corsa c/ prancheta: consiste em uma estrutura em arco, revestida em pu, associada a uma prancheta escamoteável. Essa é produzida em mdf com acabamento em laminado melamínico em ambas as faces e fita de borda. Possui dimensões aproximadas de 350 mm de comprimento, 285 mm de largura e 18 mm de espessura. O apoia braços fixa-se ao assento através de flange de aço em formato de "I". Com furação tripla encosto conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 27 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 449 mm de largura e 450 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 4,75 mm de espessura com vinco central para maior resistência.
6	POLTRONA COM PÉS METÁLICOS 	Especificações técnicas: assento: com percintas elásticas, fixadas à madeira com grampos, sendo 05 percintas na vertical e 04 na horizontal, recoberta espuma expandida com retardante a chamas com 10mm de espessura com densidade 22 kg/m³. Almofada móvel, com espuma expandida de poliuretano, com retardante a chamas, com 120mm de espessura com densidade 33kg/m³ e espuma expandida, com retardante a chamas, com 90mm de espessura com densidade 28 kg/m³. Proteção de tecido entre as camadas de espuma para evitar o desgaste, proporcionando maior durabilidade das espumas. Almofada móvel deverá conter zíper a fim de possibilitar substituição da espuma quando necessário. O zíper deverá ser dimensionado de acordo com o esforço a ser dispendido para abrir o revestimento. Estrutura de madeira: encosto, assento e braços em madeira maciça, 100% eucalipto (madeira de reflorestamento), com 22mm de espessura, aplainada nos 04 lados. Madeira tratada contra cupins e fungos. Revestida totalmente de espuma flexível de poliuretano expandido de alta resiliência, retardante a chamas e densidade mínima de 28kg/m³. Estrutura metálica: confeccionada em tubo redondo 1" x 2,00mm inox 304 polido para 04 pés e parte superior, parte central com tubo redondo 5/8 x 1,50mm inox 304 polido, parte inferior com cantoneira 30x20x2mm inox 304 polido. Toda união dos tubos e cantoneiras com solda mig/mag, após acabamento com polimento. Fixada ao sofá através de 04 parafusos 5,5 x 30 pf mad cc fc. Estrutura tubular com cantos arredondados (sem áreas pontiagudas). Pés com sapatas parafusadas conforme imagens descritivas. Não será aceito sofá que tenha instabilidade estrutural após a montagem. Revestimento: couro sintético com espessura de 1,10 mm na cor preta, com resistência à flamabilidade. A tonalidade deverá ser homogênea em todas as partes do sofá. Acabamentos: deverão apresentar primeira qualidade, observados os seguintes critérios:-costuras: deverão ser efetuadas com linhas 100% poliamida, fio de espessura 40, com sobrecosturas, quando cabíveis, com vistas a evitar a ruptura das uniões. Não poderão estar tortas, falhadas ou com fios soltos; -revestimento: antes da colocação do revestimento, deverão ser colocados os reforços adequados para proporcionar maior durabilidade ao estofado. Não poderá haver folgas, pregas ou repuxados.
7	POLTORNA 02 LUGARES COM PÉS METÁLICOS 	Especificações técnicas: - assento: com percintas elásticas, fixadas à madeira com grampos, sendo 05 percintas na vertical e 04 na horizontal, recoberta espuma expandida com retardante a chamas com 10mm de espessura com densidade 22 kg/m³. Almofada móvel, com espuma expandida de poliuretano, com retardante a chamas, com 120mm de espessura com densidade 33kg/m³ e espuma expandida, com retardante a chamas, com 90mm de espessura com densidade 28 kg/m³. Proteção de tecido entre as camadas de espuma para evitar o desgaste, proporcionando maior durabilidade das espumas. Almofada móvel deverá conter zíper a fim de possibilitar substituição da espuma quando necessário. O zíper deverá ser dimensionado de acordo com o esforço a ser dispendido para abrir o revestimento. - estrutura de madeira: encosto, assento e braços em madeira maciça, 100% eucalipto (madeira de reflorestamento), com 22mm de espessura, aplainada nos 04 lados. Madeira tratada contra cupins e fungos. Revestida totalmente de espuma flexível de poliuretano expandido de alta resiliência, retardante a chamas e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

		densidade mínima de 28kg/m³. Estrutura metálica: confeccionada em tubo redondo 1" x 2,00mm inox 304 polido para 04 pés e parte superior, parte central com tubo redondo 5/8 x 1,50mm inox 304 polido, parte inferior com cantoneira 30x20x2mm inox 304 polido. Toda união dos tubos e cantoneiras com solda mig/mag, após acabamento com polimento. Fixada ao sofá através de 04 parafusos 5,5 x 30 pf mad cc fc. Estrutura tubular com cantos arredondados (sem áreas pontiagudas). Pés com sapatas parafusadas conforme imagens descritivas. Não será aceito sofá que tenha instabilidade estrutural após a montagem. - revestimento: couro sintético com espessura de 1,10 mm na cor preta, com resistência à flamabilidade. A tonalidade deverá ser homogênea em todas as partes do sofá. Acabamentos: deverão apresentar primeira qualidade, observados os seguintes critérios: -costuras: deverão ser efetuadas com linhas 100% poliamida, fio de espessura 40, com sobrecosturas, quando cabíveis, com vistas a evitar a ruptura das uniões. Não poderão estar tortas, falhadas ou com fios soltos; -revestimento: antes da colocação do revestimento, deverão ser colocados os reforços adequados para proporcionar maior durabilidade ao estofado. Não poderá haver folgas, pregas ou repuxados.
8	LONGARINA DIRETOR 04 LUGARES 	Especificações: assento conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 27 mm. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 4,75 mm de espessura com vinco central para maior resistência o conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 449 mm de largura e 450 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Base é desenvolvido em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Esse é unido através do processo de soldagem mig a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas desenvolvidas para proteção e acabamento. A longarina conta com uma travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem mig. Todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em na nocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
9	LONGARINA DIRETOR 02 LUGARES 	Especificação técnica: assento conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), fabricada pelo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

	 Longarina Diretor	processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 27 mm. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 4,75 mm de espessura com vinco central para maior resistência o conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 449 mm de largura e 450 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Base é desenvolvido em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Esse é unido através do processo de soldagem mig a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas desenvolvidas para proteção e acabamento. A longarina conta com uma travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem mig. Todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
10	MESA CIRÚRGICA COM TAMPO INOX 	Especificações técnicas: a mesa cirúrgica com tampo inox é desmontável, pode ser lavada, tem tratamento anti corrosivo nas partes que contém pintura. Possui girafa e o balde de recolhimento é em alumínio. Detalhes do produto: altura: 90 cm largura: 112 cm profundidade: 70,5 cm peso: 14,000 kg tampo em aço inox, balde de recolhimento em alumínio.
11	CAMA HOSPITALAR 	Especificações técnicas: fabricada em aço sae 1020 de alta resistência, leito subdividido em quatro partes, com chapa perfurada para melhor ventilação, acabamento com pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso, movimentos realizados por 3 manivelas; elevação do leito, posição fowler e semi-fowler, flexão das pernas, posição cardíaca, posição dorsal, (trendelemburg disponível sob consulta), grades laterais; confeccionadas em polietileno de alta densidade (pead) injetado, sistema articulado com fácil movimentação (sobe e desce), cabeceira e peseira: também em pead injetado, removíveis, resistentes e de fácil higienização, rodízios: inclusos para facilitar o deslocamento, dimensões da cama: altura total (cabeceira/peseira): máx. 1155 mm mín. 1020 mm, comprimento externo: 1980 mm, largura com grades: 975 mm, altura do leito ao solo: máx. 650 mm mín. 520 mm, dimensões do leito: 1880 mm (c) x 870 mm (l), capacidade de carga estática: até 150 kg.
12	RACK PADRÃO 	Especificações técnicas: rack padrão 19 polegadas 32u x 570 piso desmontado dimensões externas altura: 1527,58mm largura: 600mm profundidade: 630mm dimensões internas altura: 1422,40mm largura: 600mm profundidade: 570mm • fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros. • possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada • porta com visor em acrílico e fechadura de segurança • laterais e fundo removíveis com fechaduras de segurança • quatro planos de fixação para acessórios padrão 19 polegadas • tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação • base fechada, com abertura para passagem de cabos • quatro pés niveladores.
13	GUARDA VOLUMES DE AÇO 8 PORTAS- 	Especificações técnicas: locker roupeiro multiuso de metal com 8 portas é ideal para seu vestiário, possui reforço nas portas e na lingueta para minimizar o risco de arrombamento e aumentar a segurança dos pertences e está livre de arestas cortantes através de sistema de dobras nos cantos das chapas, suas dobradiças terão que ser reforçadas com 3 pontos de travamento dobras em todo o perímetro da porta; portas com batentes de borracha; lingueta reforçada; fabricado em chapa galvanizada - conforme nbr 7008 - resistente a corrosão; pintura com nanotecnologia com a finalidade de eliminar fungos e bactérias na superfície de seu produto (antimicrobiana e bactericida), ao mesmo tempo evitando maus odores dobradiças reforçadas com 5 travas; pezinhos ajustáveis para nivelamento em pisos irregulares escudo anti risco patenteado com slider para numeração de portas, evitando assim que a chave risque e danifique a pintura do armário tecnologia easyclean que evita acúmulo de pó e sujeira e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

		facilita a limpeza ventilação redonda vertical 5.5: maior descrição interna, sem abrir mão da circulação de ar entre os compartimentos dimensões: largura: 60,9 cm altura: 182 cm profundidade: 45 cm. Cor: cinza / verde.
14	ESTANTE DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA- C/ 4 PRATELEIRAS 	Especificações técnicas: estante dupla face para biblioteca - c/ 4 prateleira + base 2000x1000x580mm fechada nas laterais com prateleiras com encaixe sem utilização de parafusos para prateleira altura 2000 mm + regulagem dos pés+ largura 1000 mm + profundidade 580 mm + capacidade de carga 40 kg. Cor cinza/verde.
15	TV DE 60" LED 	Especificações técnicas: tv de 60" Tv de 60" especificações técnicas: tv de 60", tela e imagem, tipo de tela: led, tamanho: 60, resolução: 3840 x 2160 (uhd 4k), brilho: 250 cd/m, contraste: 3000:1, ângulo de visão: 178 (h) / 178 (v), cores máximas: 16,7 milhões, tempo de resposta: 6,5 ms, taxa de atualização: 60hz, vida útil da retroiluminação: 50.000 horas, proporção da tela: 16:9, conversor digital: isdb-t, sistema smart, sistema operacional: android aplicativos pré-instalados: youtube, netflix, prime video, spotify, facebook, navegador de internet: sim, espelhamento de tela: sim, closed caption: 1000 páginas Controle remoto infravermelho: sim, função blu-ray: sim, conectividade, hdmi:3 usb: 2, entrada av: sim, entrada rf: sim, rj45 (lan): sim, saída óptica: sim saída p2 (fone de ouvido): sim, wi-fi: sim (2.4g e 5g), bluetooth: sim, desempenho, processador: a55 x4 (quad core), gpu: g31mp2, memória ram: 1,5 gb, armazenamento interno: 8 gb, áudio, potência dos alto-falantes: 2x8w (rms), áudio surround: sim estéreo av: sim, gravação via usb (hdd): sim, usb formatos compatíveis, vídeo: mpeg-1,mpeg-4, vp6, vp8, vp9, mjpeg, imagem: jpeg, png, bmp, gif, música: ac3, adpcm, mp3, eac3, flac, mid, mpeg, pcm, energia e consumo, tensão: bivolt automático (127220v), consumo ligado: <155w, consumo em standby: <0,5w, usb formatos compatíveis música, vídeo: mpeg-1, mpeg-4, vp6, vp8, vp9, mjpeg, imagem: jpeg, png, bmp, gif, música: ac3, adpcm, mp3, eac3, flac, mid, mpeg, pcm, conteúdo da embalagem, 1 smart tv hq 60, 1 controle remoto, manual do usuário, base

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliários, equipamentos e estruturas indispensáveis ao adequado funcionamento do novo prédio do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro – FMPFM, localizado no campus da Cachoeira, empreendimento que integra o planejamento institucional de expansão e consolidação das atividades acadêmicas, administrativas e assistenciais da Instituição.

3.2 O curso de Medicina possui exigências específicas de infraestrutura, decorrentes de diretrizes curriculares nacionais, padrões de qualidade do ensino superior, normas sanitárias e parâmetros de acessibilidade, ergonomia, segurança e conforto, o que torna imprescindível a disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados, compatíveis com o uso intensivo, coletivo e especializado característico das atividades desenvolvidas.

3.3 Os itens elencados — incluindo cadeiras acadêmicas, cadeiras universitárias com prancheta escamoteável (para destros e canhotos), poltronas, longarinas, mesas cirúrgicas com tampo em inox, camas hospitalares, racks, guarda-volumes em aço, estantes para biblioteca e equipamentos audiovisuais — destinam-se a atender salas de aula, laboratórios, ambientes de simulação e práticas médicas, áreas administrativas, espaços de espera, biblioteca e ambientes de apoio pedagógico, compondo a infraestrutura mínima necessária para o pleno funcionamento do novo prédio.

3.4 Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência desses bens comprometeria diretamente à execução das atividades acadêmicas, o atendimento às normas regulatórias do ensino médico e a adequada prestação do serviço público educacional, podendo impactar negativamente a qualidade do ensino, a segurança dos usuários e a regularidade do funcionamento institucional.

3.5 A aquisição ora pretendida encontra respaldo no planejamento institucional, estando alinhada ao interesse público, à continuidade do serviço educacional e à necessidade de adequação física e funcional do novo edifício, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e vinculação ao interesse público, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Do ponto de vista legal e procedimental, a contratação está amparada, especialmente:

- I. no art. 11, que impõe o planejamento como etapa essencial das contratações públicas;
- II. no art. 18, que exige a demonstração da necessidade da contratação no Documento de Formalização da Demanda;
- III. no art. 6º, inciso XX, que define o Estudo Técnico Preliminar como instrumento para caracterização da necessidade e da solução mais adequada;
- IV. e no art. 22, que estabelece o Termo de Referência como documento essencial para caracterizar o objeto, a fundamentação e os requisitos da contratação.

3.7 Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária, adequada e proporcional, sendo condição indispensável para viabilizar o funcionamento regular do novo prédio do curso de Medicina da FMPFM, garantindo infraestrutura compatível com as finalidades institucionais e com os padrões de qualidade exigidos da Administração Pública e do ensino superior.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

4. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratação em análise refere-se à **aquisição de mobiliários e equipamentos**, não envolvendo obras, serviços de engenharia, atividades industriais ou processos produtivos sob responsabilidade direta da Administração, razão pela qual os **impactos ambientais diretos são considerados baixos**.

4.2 Ainda assim, foram avaliados os potenciais impactos ambientais associados ao **ciclo de vida dos bens**, especialmente nas etapas de fabricação, transporte, uso e descarte, destacando-se os seguintes aspectos:

- I. **Consumo de matérias-primas:** os itens a serem adquiridos utilizam materiais como metal, polímeros, couro sintético, madeira industrializada e componentes eletrônicos, cuja produção demanda recursos naturais e energia.
- II. **Geração de resíduos:** poderão ser gerados resíduos sólidos, principalmente embalagens (papelão, plástico, isopor) decorrentes do transporte e da entrega dos bens, bem como resíduos ao final da vida útil dos produtos.
- III. **Emissões associadas ao transporte:** o deslocamento dos bens até o local de entrega implica consumo de combustíveis e emissões atmosféricas.

4.3 Considerando tais aspectos, a Administração adotará, sempre que tecnicamente viável e economicamente proporcional, as seguintes **medidas mitigadoras e práticas de sustentabilidade**:

- I. Preferência por bens **duráveis, de qualidade comprovada e com maior vida útil**, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e o consumo recorrente de recursos naturais;
- II. Exigência de que os produtos atendam a **normas técnicas e padrões de qualidade**, contribuindo para segurança, eficiência e sustentabilidade no uso;
- III. Orientação para que as **embalagens sejam reduzidas ao mínimo necessário**, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- IV. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos de embalagens gerados no recebimento, conforme a legislação ambiental vigente;
- V. Quando aplicável, incentivo à adoção de **boas práticas ambientais pelos fornecedores**, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

4.4 Diante do exposto, conclui-se que a contratação apresenta **impacto ambiental reduzido e controlável**, sendo compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice ambiental à sua realização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na **aquisição, fornecimento e entrega de mobiliários, equipamentos e estruturas**, novos, sem uso anterior, destinados ao aparelhamento e funcionamento do **novo prédio do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro – FMPFM**, localizado no campus da Cachoeira.

5.2 A contratação contempla o fornecimento de **cadeiras acadêmicas, cadeiras universitárias com prancheta escamoteável (para destros e canhotos), poltronas, longarinas, mesas cirúrgicas com tampo em aço inoxidável, camas hospitalares, racks, guarda-volumes em aço, estantes dupla face para biblioteca e equipamentos audiovisuais**, em quantitativos e características compatíveis com os ambientes a serem equipados, abrangendo salas de aula, laboratórios, espaços de práticas e simulação médica, biblioteca, áreas administrativas e áreas de espera.

5.3 A solução adotada prevê a **aquisição dos bens mediante procedimento licitatório**, com fornecimento integral dos itens, observadas as condições de qualidade, durabilidade, ergonomia, segurança, acessibilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar a adequada utilização dos espaços e o atendimento às exigências acadêmicas e institucionais do curso de Medicina.

5.4 Opta-se por uma solução integrada de fornecimento, permitindo **padronização do mobiliário**, racionalização logística, compatibilidade estética e funcional dos ambientes, além de **ganhos de eficiência administrativa**, redução de riscos de incompatibilidade técnica entre itens e maior controle da execução contratual.

5.5 Dessa forma, a solução como um todo atende plenamente à necessidade identificada, mostra-se **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada ao planejamento institucional**, garantindo a estrutura mínima necessária para o início e a continuidade das atividades no novo prédio do curso de Medicina da FMPFM, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

6.1 *Conforme estabelecido na Cláusula 11 do Edital.*

7. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

7.1 *Conforme estabelecido na Cláusula 11 do Edital.*

8. VISITA TÉCNICA

8.1 Dispensada a visita técnica no local das instalações em razão da natureza dos itens contratados.

9. PADRÃO ÉTICO NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) observar o mais alto padrão de conduta ética durante todo o processo de pactuação e execução do Contrato, decorrentes deste Termo de Referência, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

10. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O prazo de garantia dos bens é de 1 (um) ano ou pelo prazo fornecido pelo contratado, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.3 A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.4 A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

10.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.6 Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia, exceto se decorrente de culpa do Contratante, deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na prestação dos serviços.

10.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação pela Administração.

10.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia contratada.

10.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.11 A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. EXECUÇÃO DO CONTRATO/ENTREGA

11.1 A entrega deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 O presente Termo de Referência terá sua execução formalizada por meio da Ordem de Fornecimento, a qual substitui o contrato, passando a reger integralmente as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, para todos os efeitos legais e administrativos.

11.3 O prazo de entrega e instalação dos objetos contratados é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação escrita e justificada do Fornecedor, antes de encerrado o prazo fixado, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

11.4 Todas as despesas de entrega e instalação ficarão a cargo da empresa contratada.

11.5 O recebimento dos bens contratados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e quantitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.6 Os bens serão recebidos, provisoriamente, 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.8 Os bens serão recebidos, definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

11.9 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.10 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liberação do documento fiscal entregue, conferência dos bens contratados, incluída entrega e instalação, e aprovação da Contratante.

11.11 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13 Qualquer irregularidade constatada no ato do serviço ou posteriormente será motivo suficiente para a suspensão do pagamento, até que seja sanada.

11.14 A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços.

11.15 A Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com as normas tributárias do Estado de São Paulo.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

11.16 A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à Contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

11.17 A Nota Fiscal corrigida será devolvida à Contratante e o seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias corridos após a data de sua reapresentação.

11.18 A contratada deverá discriminar no corpo da Nota Fiscal os itens contratados, seus valores unitários e totais, bem como a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente, se for o caso.

11.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.20 No caso de eventual atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

11.21 A Contratada deverá informar, por escrito, os dados de uma conta bancária de sua titularidade, para que seja feito o depósito do valor devido.

11.22 Fica expressamente estabelecido que nos preços estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços ora contratados.

11.23 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.24 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Cumprir fielmente o objeto contratado, executando-o sob sua inteira responsabilidade, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com os artigos 14 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação;

12.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, com número de telefone e endereço;

12.1.6 Promover, de forma ambientalmente adequada, a destinação final dos materiais descartáveis, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

12.1.7 Manter limpo, livre e desimpedido de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados;

12.1.8 Ocorrendo qualquer dano ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos às áreas de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;

12.1.9 Responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação;

12.1.10 Responsabilizar-se, com exclusividade, por qualquer demanda cível, trabalhista, previdenciária, fiscal, criminal, decorrente da prestação dos serviços contratados.

12.1.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados quando da execução dos serviços, bem como pelo pagamento das multas previstas no contrato;

12.1.12 Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF); 2) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; 3) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) guia de recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) da Nota Fiscal de Serviços, do mês correspondente; 6) certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 7) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.;

12.1.13 Apresentar documentos comprobatórios de estar autorizada no funcionamento a que se propõe, inclusive com certificado de licença de funcionamento;

12.1.14 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica;

12.1.15 Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, devendo a CONTRATADA apresentar declaração de cumprimento aos termos da Lei nº 9.854/99, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

12.1.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Além daquelas determinadas na Lei nº 14.133/2021, são obrigações da FMPFM:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Contrato;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, os serviços prestados, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

13.1.6 Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

13.1.7 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa vendedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3 Para fins de contratação, deverá a empresa vencedora comprovar os requisitos **conforme estabelecido no ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega e instalação dos produtos contratados, a Instituição reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, a saber:

15.1.1 Fiscalizar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes neste Termo de Referência;

15.1.2 Solicitar à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

15.1.3 Anotar, em registro próprio, as ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizá-las, inclusive notificando a Contratada;

15.1.4 Encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantida a ampla defesa à CONTRATADA;

15.1.5 Sustar o pagamento da fatura, no caso de infração praticada pela Contratada de qualquer dispositivo contratual.

15.2 O gerenciamento deste Contrato será exercido através dos seguintes representantes a serem designados:

15.2.1 GESTOR DO CONTRATO

NOME: Beatriz Roncato

CARGO: Coordenadora Geral

CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

E-mail institucional: coordenacaogeral@francomontoro.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

15.2.2 GESTOR SUBSTITUTO

NOME: Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

CARGO: Diretor Administrativo da FMPFM

CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

E-mail institucional: direcao@francomontoro.com.br

15.2.3 FISCAL

NOME: Talita Lana Moreira

CARGO: Administradora de Campus

CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

E-mail institucional: diplomas@francomontoro.com.br

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o menor dispêndio para a Administração Pública, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Termo e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação. As principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação dos valores estimados ao final do certame.

18. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

18.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Fundação Educacional Guaçuana, estando prevista no Plano de Contratações Anual - PCA.

18.2. Dados da contratação no PCA: Id Item no PCA: 200, Categoria: Equipamentos e Material Permanente, Código do Item: 15.19 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, Exercício: 2026

18.3. A inclusão da contratação no PCA evidencia sua compatibilidade com o planejamento estratégico institucional e com a programação administrativa da entidade.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2026, sendo efetuado o devido empenho no item orçamentário específico:

48	19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
----	---	--

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente da FEG

Portaria nº 28 de 2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação importante: Esta proposta somente deverá ser encaminhada pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e aceitação da proposta, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/FEG/2026 – PROCESSO nº 376/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de portas de vidro, painéis fixos e acessórios para esquadrias, com serviços de instalação.

DADOS DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
INSC. ESTADUAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
CIDADE / ESTADO			
CEP:			
EMAIL		FONE	

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas., a Proposta de Preços, relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
LOTE I — Mobiliário Estofado e Cadeiras Acadêmicas				
1	46	Cadeira diretor, com braços e em couro sintético na cor preta: encosto conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro (conforme especificações constantes no TR)		
2	139	Cadeira diretor (em couro sintético na cor preta): encosto componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas. (conforme especificações constantes no TR)		
3	40	Cadeira Diretor, com braços e em couro sintético na cor preta: base sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25 mm, com travessas de aço carbono em chapa dobrada de 2,65 mm de espessura. (conforme especificações constantes no TR)		
4	245	Cadeira universitária estofada com prancheta escamoteável preta- para destro. (em couro sintético na cor preta)		
5	27	Cadeira universitária estofada com prancheta escamoteável preta- para canhoto. (em couro sintético na cor preta)		
6	16	Poltrona com pés metálicos. (em couro sintético na cor preta)		
7	8	Poltrona 02 lugares com pés metálicos (em couro sintético na cor preta)		
8	10	Longarina diretor 04 lugares (em couro sintético na cor preta)		
9	2	Longarina diretor 02 lugares (em couro sintético na cor preta)		
VALOR TOTAL LOTE I				
ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
LOTE II — Equipamentos Hospitalares e de Simulação Clínica				
10	7	Mesa cirúrgica com tampo inox		
11	1	Cama hospitalar		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

			VALOR TOTAL LOTE II	
LOTE III — Mobiliário de Apoio e Armazenamento				
12	1	Rack padrão		
13	8	Guarda volumes de aço 8 portas- nk2304		
14	12	Estante dupla face para biblioteca- c/ 4 prateleiras		
			VALOR TOTAL LOTE III	
LOTE IV — Audiovisual				
15	6	TV de 60" LED		
			VALOR TOTAL LOTE IV	

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinada em Edital, no ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.1.2- Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**.

1.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento semelhante ao objeto, em qualquer época e quantidade.

2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora, contendo, no que couber, número do CNPJ, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, entre outros. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

3 - REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber;

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

3.3- **Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- **Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, compreendendo os **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- **Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal**, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos **tributos mobiliários**.

3.6- Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.7- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, **sob pena de inabilitação**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1- DECLARAÇÃO NEGATIVA de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo, subscrita por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, sob pena de desclassificação.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.7- A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

c) A **não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

6.9.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FEG/2026 - PROCESSO Nº 376/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/FEG/2026 – Processo nº 376/2025

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO

A ...[razão social da licitante]..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)